



## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 122 /2015, de 22 de dezembro de 2015.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### L E I

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de CAMPESTRE, ESTADO DE ALAGOAS, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

### I - DAS METAS FISCAIS

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016 (Ano de Referência 2014), estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas por Autarquias, Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.





**Art. 4º** - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### METAS ANUAIS

**Art. 5º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes (2016, 2017 e 2018).

§ 1º - Os valores correntes do exercício de 2016, serão coincidentes com o orçamento já aprovado. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 471/2004-STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Os valores correntes dos exercícios de 2017 e 2018 deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes e o percentual do PIB, serão calculados de forma idêntica aos cálculos do exercício de 2016.

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**Art. 6º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade





estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art. 7º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 8º** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 9º** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

### **AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**Art. 10º** - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três





últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**Art. 11** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

**Art. 12** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

**Art. 13** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.





## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

**Art. 14** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

**Art. 15** - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

**Art. 16** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

## II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 17** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente,





para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 18** - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 19** - A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 20** - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art.22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà:

- I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2015 a 2018 (art. 20, 71 e 48 da LRF);
- III - Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2015 a 2018 (art. 72 da LRF);
- IV - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
- V - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
- VI - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo - (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
- VII - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 21** - O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da





transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 22** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Art. 23** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Art. 24** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**Art. 25** - O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5º, III da LRF).

§ Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**Art. 26** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 27** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 28** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2016 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Rua do Comércio, s/n | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 01.631.604/0001-07 | Fone: (82) 3257.3356



**Art. 29** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 30** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 31** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 32** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 33** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 34** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

**Art. 35** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, a inclusão de novos elementos de despesas, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da







Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 36** – A lei orçamentária de 2016, trará autorização para abertura de créditos suplementares e ou especiais, que serão abertos por decreto do Poder Executivo, no valor de 100 %, da proposta de orçamento, objetivando o ajuste das re-priorizações de despesas em cada das Unidades Gestoras, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 37** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 38** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

#### V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 39** - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 30% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

**Art. 40** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 41** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 42** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).





Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

**Art. 43** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Parágrafo Único - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 44** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

**Art. 45** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

**Art. 46** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 47** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 48** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no





prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 49** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 50** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 51** - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 52** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE (AL), em 22 de dezembro de 2015.

  
AMARO GILVAN DE CARVALHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

Publicado, registrado e Arquivado, na sede da Prefeitura Municipal de Campestre-Alagoas. Aos Vinte e Dois dias do mês de dezembro do ano de Dois Mil e Quinze.

  
MARIÁ JOSÉ DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ENCARGOS ESPECIAIS

**OBJETIVO:** PAGAMENTO DE DIVIDAS

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

R\$	2016	2017	TOTAL
	158.497,56	168.007,41	326.504,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
DÍVIDAS COM PRECATÓRIOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	36.576,36	0,00	0,00	36.576,36
			2017	1,00	38.770,94	0,00	0,00	38.770,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>75.347,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.347,30</b>
PAGAMENTO DE DÍVIDA COM O INSS, FGTS E PASEP	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	121.921,20	0,00	0,00	121.921,20
			2017	1,00	129.236,47	0,00	0,00	129.236,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>251.157,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>251.157,67</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

**OBJETIVO:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES, PERMITINDO A CONTINUIDADES E O APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

R\$	2016	2017	TOTAL
	419.408,93	444.573,46	863.982,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	97.536,96	0,00	0,00	97.536,96
			2017	1,00	103.389,18	0,00	0,00	103.389,18
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>200.926,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.926,14</b>
MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	97.536,96	0,00	0,00	97.536,96
			2017	1,00	103.389,18	0,00	0,00	103.389,18
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>200.926,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.926,14</b>
MANUTENÇÃO DE CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	121.921,20	0,00	0,00	121.921,20
			2017	1,00	129.236,47	0,00	0,00	129.236,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>251.157,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>251.157,67</b>
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CEMITÉRIOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	29.261,09	0,00	0,00	29.261,09
			2017	1,00	31.016,75	0,00	0,00	31.016,75
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>60.277,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.277,84</b>
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E LICITAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	73.152,72	0,00	0,00	73.152,72
			2017	1,00	77.541,88	0,00	0,00	77.541,88
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>150.694,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.694,60</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO:** PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVAVEIS

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

R\$	2016	2017	TOTAL
	73.152,72	77.541,88	150.694,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ABASTECIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	73.152,72	0,00	0,00	73.152,72
			2017	1,00	77.541,88	0,00	0,00	77.541,88
			TOTAL	2,00	150.694,60	0,00	0,00	150.694,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA

**OBJETIVO:** RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA ATRAVES DE AÇÕES DE INCENTIVO E FOMENTO

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

R\$	2016	2017	TOTAL
	195.073,92	206.778,36	401.852,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	73.152,72	0,00	0,00	73.152,72
			2017	1,00	77.541,88	0,00	0,00	77.541,88
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>150.694,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.694,60</b>
SERVIÇOS DE CULTURA E EVENTOS TRADICIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	121.921,20	0,00	0,00	121.921,20
			2017	1,00	129.236,47	0,00	0,00	129.236,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>251.157,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>251.157,67</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL

**OBJETIVO:** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO EM GERAL

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

R\$	2016	2017	TOTAL
	666.305,21	706.283,52	1.372.588,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	544.384,01	0,00	0,00	544.384,01
			2017	1,00	577.047,05	0,00	0,00	577.047,05
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.121.431,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.121.431,06</b>
MELHORAMENTO DE ESTRADAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	121.921,20	0,00	0,00	121.921,20
			2017	1,00	129.236,47	0,00	0,00	129.236,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>251.157,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>251.157,67</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** URBANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO

**OBJETIVO:** PROMOVER A URBANIZAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO CRESCIMENTO URBANO.

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

R\$	2016	2017	TOTAL
	1.958.054,47	2.075.537,74	4.033.592,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	182.881,80	0,00	0,00	182.881,80
			2017	1,00	193.854,71	0,00	0,00	193.854,71
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>376.736,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>376.736,51</b>
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	182.881,80	0,00	0,00	182.881,80
			2017	1,00	193.854,71	0,00	0,00	193.854,71
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>376.736,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>376.736,51</b>
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	243.842,40	0,00	0,00	243.842,40
			2017	1,00	258.472,94	0,00	0,00	258.472,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>502.315,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>502.315,34</b>
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	121.921,20	0,00	0,00	121.921,20
			2017	1,00	129.236,47	0,00	0,00	129.236,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>251.157,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>251.157,67</b>
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	109.729,08	0,00	0,00	109.729,08
			2017	1,00	116.312,82	0,00	0,00	116.312,82
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>226.041,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>226.041,90</b>
MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	219.458,16	0,00	0,00	219.458,16
			2017	1,00	232.625,65	0,00	0,00	232.625,65
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>452.083,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>452.083,81</b>
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	97.536,96	0,00	0,00	97.536,96
			2017	1,00	103.389,18	0,00	0,00	103.389,18
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>200.926,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.926,14</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	36.576,36	0,00	0,00	36.576,36
			2017	1,00	38.770,94	0,00	0,00	38.770,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>75.347,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.347,30</b>
MANUTENÇÃO DO CONORTE - CONSORC INTERMUNICIPAL DE DESENV. REG NORTE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	146.305,44	0,00	0,00	146.305,44
			2017	1,00	155.083,77	0,00	0,00	155.083,77
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>301.389,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>301.389,21</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	19.507,39	0,00	0,00	19.507,39
			2017	1,00	20.677,84	0,00	0,00	20.677,84
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>40.185,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.185,23</b>
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	73.152,72	0,00	0,00	73.152,72
			2017	1,00	77.541,88	0,00	0,00	77.541,88
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>150.694,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.694,60</b>
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	36.576,36	0,00	0,00	36.576,36
			2017	1,00	38.770,94	0,00	0,00	38.770,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>75.347,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.347,30</b>
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	365.763,60	0,00	0,00	365.763,60
			2017	1,00	387.709,42	0,00	0,00	387.709,42
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>753.473,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>753.473,02</b>
PROGRAMA LUZ PARA TODOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	121.921,20	0,00	0,00	121.921,20
			2017	1,00	129.236,47	0,00	0,00	129.236,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>251.157,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>251.157,67</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** GESTAO PUBLICA DE QUALIDADE

**OBJETIVO:** AÇÕES ADMINISTRATIVAS VOLTADAS PARA A MELHORIA DS SERVIÇOS PUBLICOS

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

R\$	2016	2017	TOTAL
	2.922.451,16	3.097.798,23	6.020.249,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	121.921,20	0,00	0,00	121.921,20
			2017	1,00	129.236,47	0,00	0,00	129.236,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>251.157,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>251.157,67</b>
MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	731.527,20	0,00	0,00	731.527,20
			2017	1,00	775.418,83	0,00	0,00	775.418,83
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.506.946,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.506.946,03</b>
MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	73.152,72	0,00	0,00	73.152,72
			2017	1,00	77.541,88	0,00	0,00	77.541,88
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>150.694,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.694,60</b>
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	146.305,44	0,00	0,00	146.305,44
			2017	1,00	155.083,77	0,00	0,00	155.083,77
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>301.389,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>301.389,21</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	512.069,04	0,00	0,00	512.069,04
			2017	1,00	542.793,18	0,00	0,00	542.793,18
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.054.862,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.054.862,22</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	316.995,12	0,00	0,00	316.995,12
			2017	1,00	336.014,83	0,00	0,00	336.014,83
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>653.009,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>653.009,95</b>
MANUTENÇÃO DE DEPTO DE CONTABILIDADE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	146.305,44	0,00	0,00	146.305,44
			2017	1,00	155.083,77	0,00	0,00	155.083,77
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>301.389,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>301.389,21</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DE DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	48.768,48	0,00	0,00	48.768,48
			2017	1,00	51.694,59	0,00	0,00	51.694,59
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>100.463,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.463,07</b>
MANUTENÇÃO DO DEPART MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO-SMTT	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	21.945,82	0,00	0,00	21.945,82
			2017	1,00	23.262,56	0,00	0,00	23.262,56
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>45.208,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.208,38</b>
MANUTENÇÃO DO DEPART DE GOVERNO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	24.384,24	0,00	0,00	24.384,24
			2017	1,00	25.847,29	0,00	0,00	25.847,29
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>50.231,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.231,53</b>
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	73.152,72	0,00	0,00	73.152,72
			2017	1,00	77.541,88	0,00	0,00	77.541,88
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>150.694,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.694,60</b>
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	46.330,06	0,00	0,00	46.330,06
			2017	1,00	49.109,86	0,00	0,00	49.109,86
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>95.439,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.439,92</b>
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ARQUIVO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	42.672,42	0,00	0,00	42.672,42
			2017	1,00	45.232,77	0,00	0,00	45.232,77
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>87.905,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.905,19</b>
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	24.384,24	0,00	0,00	24.384,24
			2017	1,00	25.847,29	0,00	0,00	25.847,29
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>50.231,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.231,53</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSUNTOS POLITICOS, ESTRATEGICOS E PROJETOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	19.507,39	0,00	0,00	19.507,39
			2017	1,00	20.677,84	0,00	0,00	20.677,84
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>40.185,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.185,23</b>
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	548.645,40	0,00	0,00	548.645,40
			2017	1,00	581.564,12	0,00	0,00	581.564,12
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.130.209,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.130.209,52</b>
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2016	1,00	24.384,24	0,00	0,00	24.384,24
			2017	1,00	25.847,29	0,00	0,00	25.847,29
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>50.231,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.231,53</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** EDUCAÇÃO PARA TODOS

**OBJETIVO:** EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

R\$	2016	2017	TOTAL
	7.561.115,02	8.014.781,92	15.575.896,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	478.712,51	0,00	0,00	478.712,51
			2017	1,00	507.435,27	0,00	0,00	507.435,27
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>986.147,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>986.147,78</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	85.344,84	0,00	0,00	85.344,84
			2017	1,00	90.465,53	0,00	0,00	90.465,53
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>175.810,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>175.810,37</b>
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	146.305,44	0,00	0,00	146.305,44
			2017	1,00	155.083,77	0,00	0,00	155.083,77
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>301.389,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>301.389,21</b>
FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	73.152,72	73.152,72
			2017	1,00	0,00	0,00	77.541,88	77.541,88
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.694,60</b>	<b>150.694,60</b>
FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	1.944.643,14	1.944.643,14
			2017	1,00	0,00	0,00	2.061.321,73	2.061.321,73
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.005.964,87</b>	<b>4.005.964,87</b>
FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	121.921,20	121.921,20
			2017	1,00	0,00	0,00	129.236,47	129.236,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>251.157,67</b>	<b>251.157,67</b>
FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	121.921,20	121.921,20
			2017	1,00	0,00	0,00	129.236,47	129.236,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>251.157,67</b>	<b>251.157,67</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	2.901.724,56	2.901.724,56
			2017	1,00	0,00	0,00	3.075.828,03	3.075.828,03
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.977.552,59</b>	<b>5.977.552,59</b>
FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	201.169,98	201.169,98
			2017	1,00	0,00	0,00	213.240,18	213.240,18
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>414.410,16</b>	<b>414.410,16</b>
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	36.576,36	0,00	0,00	36.576,36
			2017	1,00	38.770,94	0,00	0,00	38.770,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>75.347,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.347,30</b>
MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	365.763,60	0,00	0,00	365.763,60
			2017	1,00	387.709,42	0,00	0,00	387.709,42
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>753.473,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>753.473,02</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	24.384,24	0,00	0,00	24.384,24
			2017	1,00	25.847,29	0,00	0,00	25.847,29
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>50.231,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.231,53</b>
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	609.606,00	0,00	0,00	609.606,00
			2017	1,00	646.182,36	0,00	0,00	646.182,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.255.788,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.255.788,36</b>
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	24.384,24	0,00	0,00	24.384,24
			2017	1,00	25.847,29	0,00	0,00	25.847,29
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>50.231,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.231,53</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	26.822,66	0,00	0,00	26.822,66
			2017	1,00	28.432,02	0,00	0,00	28.432,02
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>55.254,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.254,69</b>
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	60.960,60	60.960,60
			2017	1,00	0,00	0,00	64.618,24	64.618,24
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.578,84</b>	<b>125.578,84</b>
PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	14.630,54	14.630,54
			2017	1,00	0,00	0,00	15.508,38	15.508,38
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.138,92</b>	<b>30.138,92</b>
PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	243,84	0,00	182.637,96	182.881,80
			2017	1,00	258,47	0,00	193.596,24	193.854,71
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>502,32</b>	<b>0,00</b>	<b>376.234,19</b>	<b>376.736,51</b>
PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	24.384,24	24.384,24
			2017	1,00	0,00	0,00	25.847,29	25.847,29
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.231,53</b>	<b>50.231,53</b>
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	54.864,54	54.864,54
			2017	1,00	0,00	0,00	58.156,41	58.156,41
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>113.020,95</b>	<b>113.020,95</b>
QSE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	60.960,60	60.960,60
			2017	1,00	0,00	0,00	64.618,24	64.618,24
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.578,84</b>	<b>125.578,84</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** SAUDE PARA TODOS

**OBJETIVO:** PREVENÇÃO E ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

R\$	2016	2017	TOTAL
	4.084.360,20	4.329.421,81	8.413.782,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	24.384,24	24.384,24
			2017	1,00	0,00	0,00	25.847,29	25.847,29
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.231,53</b>	<b>50.231,53</b>
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	243.842,40	243.842,40
			2017	1,00	0,00	0,00	258.472,94	258.472,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>502.315,34</b>	<b>502.315,34</b>
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	365.763,60	0,00	0,00	365.763,60
			2017	1,00	387.709,42	0,00	0,00	387.709,42
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>753.473,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>753.473,02</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	731.527,20	0,00	0,00	731.527,20
			2017	1,00	775.418,83	0,00	0,00	775.418,83
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.506.946,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.506.946,03</b>
MANUTENÇÃO DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	731.527,20	0,00	0,00	731.527,20
			2017	1,00	775.418,83	0,00	0,00	775.418,83
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.506.946,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.506.946,03</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	19.507,39	0,00	0,00	19.507,39
			2017	1,00	20.677,84	0,00	0,00	20.677,84
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>40.185,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.185,23</b>
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	426.724,20	426.724,20
			2017	1,00	0,00	0,00	452.327,65	452.327,65
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>879.051,85</b>	<b>879.051,85</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PAB FIXO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	390.147,84	390.147,84
			2017	1,00	0,00	0,00	413.556,71	413.556,71
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>803.704,55</b>	<b>803.704,55</b>
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	48.768,48	48.768,48
			2017	1,00	0,00	0,00	51.694,59	51.694,59
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.463,07</b>	<b>100.463,07</b>
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	29.261,09	29.261,09
			2017	1,00	0,00	0,00	31.016,75	31.016,75
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.277,84</b>	<b>60.277,84</b>
SAÚDE BUCAL - SB	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	195.073,92	195.073,92
			2017	1,00	0,00	0,00	206.778,36	206.778,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>401.852,28</b>	<b>401.852,28</b>
SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	609.606,00	609.606,00
			2017	1,00	0,00	0,00	646.182,36	646.182,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.255.788,36</b>	<b>1.255.788,36</b>
TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TVFS (EX-TFEC)	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	0,00	0,00	207.266,04	207.266,04
			2017	1,00	0,00	0,00	219.702,00	219.702,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>426.968,04</b>	<b>426.968,04</b>
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	60.960,60	0,00	0,00	60.960,60
			2017	1,00	64.618,24	0,00	0,00	64.618,24
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>125.578,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.578,84</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** PROMOÇÃO ESPORTE E LAZER

**OBJETIVO:** PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

R\$	2016	2017	TOTAL
	243.842,40	258.472,94	502.315,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	60.960,60	0,00	0,00	60.960,60
			2017	1,00	64.618,24	0,00	0,00	64.618,24
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>125.578,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.578,84</b>
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTI-EVENTOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	182.881,80	0,00	0,00	182.881,80
			2017	1,00	193.854,71	0,00	0,00	193.854,71
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>376.736,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>376.736,51</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

**OBJETIVO:** PROMOÇÃO DA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

R\$	2016	2017	TOTAL
	1.912.943,63	2.027.720,25	3.940.663,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
BINF / PAC - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	36.576,36	0,00	0,00	36.576,36
			2017	1,00	38.770,84	0,00	0,00	38.770,84
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>75.347,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.347,30</b>
BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	24.384,24	0,00	0,00	24.384,24
			2017	1,00	25.847,29	0,00	0,00	25.847,29
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>50.231,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.231,53</b>
MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	19.507,39	0,00	0,00	19.507,39
			2017	1,00	20.677,84	0,00	0,00	20.677,84
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>40.185,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.185,23</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	243.842,40	0,00	0,00	243.842,40
			2017	1,00	258.472,94	0,00	0,00	258.472,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>502.315,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>502.315,34</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	146.305,44	0,00	0,00	146.305,44
			2017	1,00	155.083,77	0,00	0,00	155.083,77
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>301.389,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>301.389,21</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	19.507,39	0,00	0,00	19.507,39
			2017	1,00	20.677,84	0,00	0,00	20.677,84
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>40.185,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.185,23</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	19.507,39	0,00	0,00	19.507,39
			2017	1,00	20.677,84	0,00	0,00	20.677,84
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>40.185,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.185,23</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	19.507,39	0,00	0,00	19.507,39
			2017	1,00	20.677,84	0,00	0,00	20.677,84
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>40.185,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.185,23</b>
MORADIA E CIDADANIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	609.606,00	0,00	0,00	609.606,00
			2017	1,00	646.182,36	0,00	0,00	646.182,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.255.788,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.255.788,36</b>
PAIF / CRAS - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	182.881,80	0,00	0,00	182.881,80
			2017	1,00	193.854,71	0,00	0,00	193.854,71
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>376.736,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>376.736,51</b>
PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	121.921,20	0,00	0,00	121.921,20
			2017	1,00	129.236,47	0,00	0,00	129.236,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>251.157,67</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>251.157,67</b>
PLANO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PEQ	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	36.576,36	0,00	0,00	36.576,36
			2017	1,00	38.770,94	0,00	0,00	38.770,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>75.347,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.347,30</b>
PROGRAMA AMIGO DO POVO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	17.068,97	0,00	0,00	17.068,97
			2017	1,00	18.093,11	0,00	0,00	18.093,11
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>35.162,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.162,07</b>
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA POPULAÇÃO CARENTE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	73.152,72	0,00	0,00	73.152,72
			2017	1,00	77.541,88	0,00	0,00	77.541,88
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>150.694,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.694,60</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMA DE APOIO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	60.960,60	0,00	0,00	60.960,60
			2017	1,00	64.618,24	0,00	0,00	64.618,24
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>125.578,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.578,84</b>
PROGRAMA DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	30.480,30	0,00	0,00	30.480,30
			2017	1,00	32.309,12	0,00	0,00	32.309,12
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>62.789,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.789,42</b>
PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	14.630,54	0,00	0,00	14.630,54
			2017	1,00	15.508,38	0,00	0,00	15.508,38
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>30.138,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.138,92</b>
PROGRAMA NATAL SEM FOME	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	24.384,24	0,00	0,00	24.384,24
			2017	1,00	25.847,29	0,00	0,00	25.847,29
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>50.231,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.231,53</b>
PROGRAMA SEMANA SANTA DO PESCADOR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	36.576,36	0,00	0,00	36.576,36
			2017	1,00	38.770,94	0,00	0,00	38.770,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>75.347,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.347,30</b>
PROGRAMA TAIPA NUNCA MAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	36.576,36	0,00	0,00	36.576,36
			2017	1,00	38.770,94	0,00	0,00	38.770,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>75.347,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.347,30</b>
PROJOVEM	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	48.768,48	0,00	0,00	48.768,48
			2017	1,00	51.694,59	0,00	0,00	51.694,59
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>100.463,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.463,07</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA E COM DEFICIENCIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	29.261,09	0,00	0,00	29.261,09
			2017	1,00	31.016,75	0,00	0,00	31.016,75
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>60.277,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.277,84</b>
SUBVENÇÕES CONTRIBUIÇÕES AUXÍLIOS A INST. SJ/ FINS LUCRATIVOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	60.960,60	0,00	0,00	60.960,60
			2017	1,00	64.618,24	0,00	0,00	64.618,24
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>125.578,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.578,84</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**OBJETIVO:** INCENTIVO A AGRICULTURA E AO ABASTECIMENTO LOCAL

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

	2016	2017	TOTAL
R\$	677.881,87	718.554,78	1.396.436,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total db's Recursos
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	48.768,48	0,00	0,00	48.768,48
			2017	1,00	51.694,59	0,00	0,00	51.694,59
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>100.463,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.463,07</b>
CONSTRUÇÃO DE CASA DE FARINHA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	60.960,60	0,00	0,00	60.960,60
			2017	1,00	64.618,24	0,00	0,00	64.618,24
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>125.578,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>125.578,84</b>
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	243.842,40	0,00	0,00	243.842,40
			2017	1,00	258.472,94	0,00	0,00	258.472,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>502.315,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>502.315,34</b>
MANUT. DEPTO VACINAÇÃO E CONTROLE ANIMAL E INSP. MUN. DE PROD ORIG ANIMAL-SIM	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	12.192,12	0,00	0,00	12.192,12
			2017	1,00	12.923,65	0,00	0,00	12.923,65
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>25.115,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.115,77</b>
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	195.073,92	0,00	0,00	195.073,92
			2017	1,00	206.778,36	0,00	0,00	206.778,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>401.852,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>401.852,28</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	19.507,39	0,00	0,00	19.507,39
			2017	1,00	20.677,84	0,00	0,00	20.677,84
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>40.185,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.185,23</b>
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRIC. FAMILIAR SUSTENTÁVEL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	97.536,96	0,00	0,00	97.536,96
			2017	1,00	103.389,18	0,00	0,00	103.389,18
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>200.926,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.926,14</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** PROMOÇÃO AO TURISMO

**OBJETIVO:** ROMOVER O TURISMO E GERAÇÃO DE RENDA

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

R\$	2016	2017	TOTAL
	182.881,80	193.854,71	376.736,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE TERMINAL RODOVIÁRIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	182.881,80	0,00	0,00	182.881,80
			2017	1,00	193.854,71	0,00	0,00	193.854,71
			TOTAL	2,00	376.736,51	0,00	0,00	376.736,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** DEFESA CIVIL

**OBJETIVO:** Promover a defesa Civil dos Municípios

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

R\$	2016	2017	TOTAL
	73.152,72	77.541,88	150.694,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	73.152,72	0,00	0,00	73.152,72
			2017	1,00	77.541,88	0,00	0,00	77.541,88
			TOTAL	2,00	150.694,60	0,00	0,00	150.694,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2016

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** RESERVA DE CONTIGENCIA

**OBJETIVO:** GERAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO

**PÚBLICO-ALVO:** POPULAÇÃO EM GERAL.

Dados Financeiros em R\$ médio/2016

	2016	2017	TOTAL
R\$	170.689,68	180.931,06	351.620,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2016	1,00	170.689,68	0,00	0,00	170.689,68
			2017	1,00	180.931,06	0,00	0,00	180.931,06
			TOTAL	2,00	351.620,74	0,00	0,00	351.620,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

TOTAL DOS PROGRAMAS	R\$	2016	2017	TOTAL
		21.299.811	22.577.800	43.877.611

AMARO GILVAN DE CARVALHO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS  
2016

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	PREVISÃO		
	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	16.738.560,24	18.077.645,06	19.523.856,67
Receita Tributária	511.257,40	552.157,93	596.330,58
Impostos	479.308,21	517.652,80	559.065,04
Taxas	31.949,19	34.505,13	37.265,54
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	81.655,47	88.187,92	95.242,96
Transferências Correntes	6.721.915,43	7.259.668,67	7.840.442,16
Transferências Intergovernamentais	6.721.915,43	7.259.668,67	7.840.442,16
Transferências da União	6.721.915,43	7.259.668,67	7.840.442,16
Cota-Parte do FPM	4.671.995,07	5.045.754,68	5.449.415,05
Transferências de Recursos do SUS - FMS	2.049.920,36	2.213.913,99	2.391.027,11
Outras Receitas Correntes	9.423.731,94	10.177.630,54	10.991.840,97
Multa e Juros de Mora	12.778,67	13.800,96	14.905,03
Receita da Dívida Ativa Tributária	42.832,21	46.258,78	49.959,50
Demais Receitas Correntes	9.368.121,06	10.117.570,80	10.926.976,44
RECEITAS DE CAPITAL	3.355.601,36	3.624.049,47	3.913.973,42
Operações de Crédito	869.249,37	938.789,32	1.013.892,47
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	298.014,45	321.855,60	347.604,05
Outras Receitas de Capital	2.188.337,54	2.363.404,55	2.552.476,90
<b>TOTAL</b>	<b>20.094.161,60</b>	<b>21.701.694,53</b>	<b>23.437.830,09</b>

FONTE:

  
**AMARO GILVAN DE CARVALHO**  
 PREFEITO  
 135.824.104-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2016

**RECEITA TRIBUTÁRIA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	511.257,40	100,00 %
2017	552.157,93	8,00 %
2018	596.330,58	8,00 %

**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %

**RECEITA PATRIMONIAL**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	81.655,47	100,00 %
2017	88.187,92	8,00 %
2018	95.242,96	8,00 %

**RECEITA AGROPECUÁRIA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2016

**RECEITA INDÚSTRIAL**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %

**RECEITA DE SERVIÇOS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	9.184,32	100,00 %
2017	9.919,08	8,00 %
2018	10.712,60	8,00 %

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	17.644.683,01	100,00 %
2017	19.056.257,70	8,00 %
2018	20.580.758,30	8,00 %

**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	62.738,38	100,00 %
2017	67.757,44	8,00 %
2018	73.178,05	8,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2016

**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	869.249,37	100,00 %
2017	938.789,32	8,00 %
2018	1.013.892,47	8,00 %

**ALIENAÇÃO DE BENS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	298.014,45	100,00 %
2017	321.855,60	8,00 %
2018	347.604,05	8,00 %

**AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %

**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	2.188.337,54	100,00 %
2017	2.363.404,55	8,00 %
2018	2.552.476,90	8,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2016

**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %

**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %

**RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	0,00	0,00 %
2017	0,00	0,00 %
2018	0,00	0,00 %

**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	(1.570.958,34)	100,00 %
2017	(1.696.635,01)	8,00 %
2018	(1.832.365,82)	8,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2016

FONTE:



AMARO GILVAN DE CARVALHO  
PREFEITO  
135.624.104-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS  
2016

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$		
	2016	2017	2018
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>15.743.132,46</b>	<b>17.002.583,05</b>	<b>18.362.789,70</b>
Pessoal e Encargos Sociais	10.340.849,88	11.168.117,86	12.061.567,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.402.282,58	5.834.465,19	6.301.222,41
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>4.190.001,14</b>	<b>4.525.201,24</b>	<b>4.887.217,33</b>
Investimentos	3.890.949,14	4.202.225,08	4.538.403,08
Inversões Financeiras	11.502,00	12.422,16	13.415,93
Amortização Financeira	287.550,00	310.554,00	335.398,32
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)</b>	<b>161.028,00</b>	<b>173.910,24</b>	<b>187.823,06</b>
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>20.094.161,60</b>	<b>21.701.694,53</b>	<b>23.437.830,09</b>

FONTE:

  
 AMARO GILVAN DE CARVALHO  
 PREFEITO  
 135.624.104-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS  
2016

**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	10.340.849,88	100,00 %
2017	11.168.117,86	8,00 %
2018	12.061.567,29	8,00 %

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	5.402.282,58	100,00 %
2017	5.834.465,19	8,00 %
2018	6.301.222,41	8,00 %

**INVESTIMENTOS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	3.890.949,14	100,00 %
2017	4.202.225,08	8,00 %
2018	4.538.403,08	8,00 %

**INVERSÕES FINANCEIRAS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	11.502,00	100,00 %
2017	12.422,16	8,00 %
2018	13.415,93	8,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS  
2016

**AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	287.550,00	100,00 %
2017	310.554,00	8,00 %
2018	335.398,32	8,00 %

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2013	0,00	
2014	0,00	0,00 %
2015	0,00	0,00 %
2016	161.028,00	100,00 %
2017	173.910,24	8,00 %
2018	187.823,06	8,00 %

FONTE:

  
AMARO GILVAN DE CARVALHO  
PREFEITO  
135.624.104-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário  
2016

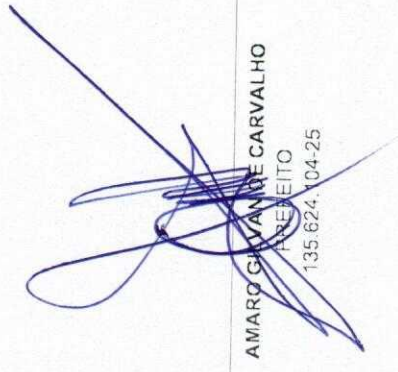
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>						
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	16.738.560,24	18.077.645,06	19.523.856,67
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	511.257,40	552.157,93	596.330,58
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	81.655,47	88.187,92	95.242,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	81.655,47	88.187,92	95.242,96
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	16.073.724,67	17.359.622,69	18.748.392,48
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)</b>	0,00	0,00	0,00	71.922,70	77.676,52	83.890,65
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	16.656.904,77	17.989.457,14	19.428.613,71
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	3.355.601,36	3.624.049,47	3.913.973,42
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	869.249,37	938.789,32	1.013.892,47
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	298.014,45	321.855,60	347.604,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	2.188.337,54	2.363.404,55	2.552.476,90
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)</b>	0,00	0,00	0,00	2.188.337,54	2.363.404,55	2.552.476,90
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.845.242,31</b>	<b>20.352.861,69</b>	<b>21.981.090,61</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>						
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	15.743.132,46	17.002.583,05	18.362.789,70
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	10.340.849,88	11.168.117,86	12.061.567,29
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)</b>	0,00	0,00	0,00	5.402.282,58	5.834.465,19	6.301.222,41
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	15.743.132,46	17.002.583,05	18.362.789,70
Investimentos	0,00	0,00	0,00	4.190.001,14	4.525.201,24	4.887.217,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	3.890.949,14	4.202.225,08	4.538.403,08
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	11.502,00	12.422,16	13.415,93
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	287.550,00	310.554,00	335.398,32
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	0,00	0,00	0,00	3.902.451,14	4.214.647,24	4.551.819,01
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>161.028,00</b>	<b>173.910,24</b>	<b>187.823,06</b>
				<b>20.094.161,60</b>	<b>21.701.694,53</b>	<b>23.437.830,09</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário  
2016

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	0,00	0,00	0,00	-1.248.919,29	-1.348.832,84	-1.456.739,48
--------------------------------	------	------	------	---------------	---------------	---------------

FONTE:

  
AMARO GIOVAN DE CARVALHO  
PREFEITO  
135.624.104-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2016

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	20.094.161,60	18.956.756,23	83,726%	21.701.694,53	19.314.430,87	83,468 %	23.437.830,09	19.678.854,10	97,658 %
Receitas Primárias (I)	18.845.242,31	17.778.530,48	78,522%	20.352.861,69	18.113.974,45	78,280 %	21.981.090,61	18.455.747,54	91,588 %
Despesa Total	20.094.161,60	18.956.756,23	83,726%	21.701.694,53	19.314.430,87	83,468 %	23.437.830,09	19.678.854,10	97,658 %
Despesas Primárias (II)	20.094.161,60	18.956.756,23	83,726%	21.701.694,53	19.314.430,87	83,468 %	23.437.830,09	19.678.854,10	97,658 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.248.919,29	-1.178.225,75	-5,204%	-1.348.832,84	-1.200.456,43	-5,188 %	-1.456.739,48	-1.223.106,56	-6,070 %
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000 %	0,00	0,00	0,000 %
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000 %	0,00	0,00	0,000 %
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000%	0,00	0,00	0,000 %	0,00	0,00	0,000 %

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB real (crescimento % anual)	2,00 %		5,00 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	16,00 %		13,00 %
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,30		3,30
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6,00 %		6,00 %
Projeção do PIB do Estado - R\$	24.000.000,00	26.000.000,00	24.000.000,00

AMARO GILVANDA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

135.624.104-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2016

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (d)	2012
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2014 (b)	2013 (e)	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
<b>FONTES:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
**AMARO GILVAN DE CARVALHO**  
 PREFEITO  
 135.624.104-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2016

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
2016

Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
FONTE:			



AMARO GILVAN DE CARVALHO  
PREFEITO  
135.624.104-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2016

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
-----------	------------------------------------	------------------------------------	--	--

FONTE:



AMARO GILVAN DE CARVALHO  
PREFEITO  
135.624.104-25